



Prefeitura de Capinópolis

020

— 38.360 - Minas Gerais —

LEI Nº 679, DE 30 DE OUTUBRO DE 1986.

Autoriza doação de imóvel ao Rotary Club de Capinópolis.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

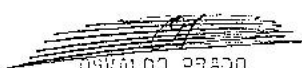
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Rotary Club de Capinópolis, fundado nesta cidade, declarado de Utilidade Pública por força da Lei Municipal nº 677, de 12 de setembro de 1986, o lote de terreno nº 12, situado na quadra "B", da Vila Paraíso, com área de 332m², tendo 10m para a Rua Volnei Parreira de Almeida; 12,50m para a Rua Parganá, 27,50m dividindo com o lote nº 13 e 36,90m dividindo com o lote nº 11.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo 1º fica condicionada às seguintes condições:

O donatário se obriga a iniciar a construção de sua sede dentro do prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação desta Lei e terminá-la no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, também a contar da publicação desta Lei, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis(MG), aos 30 de outubro de 1986.


OSVALDO PRADO

-Prefeito Municipal-